

CONTRATO DE USO DO SOFTWARE FIELGO

ESSES TERMOS CONSTITUEM UM CONTRATO ENTRE VOCÊ E A HESEA E REGEM OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SOFTWARE FIELGO UTILIZADO POR VOCÊ, SUAS FILIAIS, PARCEIROS E CLIENTES QUE TENHAM ACESSO AO SOFTWARE FIELGO.

CONTRATADA: HESEA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.148.133/0001-80, com sede situada na Rua dos Goytacazes (RJ), n.º 731, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes (RJ) proprietária do sistema FIELGO com domínio site <https://fielgo.com.br>.

E **CONTRATANTE** é VOCÊ pessoa física ou jurídica, que venham a se submeter a este instrumento mediante a utilização da plataforma FielGo.

Ao aceitar criar uma conta e/ou acessar a plataforma FielGo você concorda em estar sujeito a esses Termos. Estes termos podem ser complementados, com um termo de adesão, impresso e assinado ou enviado por meio eletrônico pela proprietária da plataforma FielGo descrevendo particularidades do seu contrato com a contratada.

1. DEFINIÇÕES

SOFTWARE FielGo: É um programa de computador, desenvolvido para que empresas possam criar e gerenciar um programa de fidelidade. O software FielGo, funciona em ambiente online, sendo necessário ter acesso a internet para poder utilizá-lo. O software FielGo, é um software padrão desenvolvido para atender diversas empresas com as mesmas funcionalidades, cabendo a empresa contratante antes de contratar o software verificar se as funcionalidades existentes, atendem às suas necessidades, pois a contratada em relação a plataforma FielGo não desenvolve especificidades sob medida para seus clientes, ofertando apenas opções pré-estabelecidas.

PLANO: Para utilizar a plataforma FielGo, você precisa escolher um plano que contempla uma série de recursos, funcionalidades e limitações. Os planos estão descritos no site da FielGo, sendo de responsabilidade do contratante a escolha do plano que melhor se adequa as necessidades da empresa contratante.

FILIAIS: Significam empresas nas quais você permite o acesso ao software FielGo para poder utilizar os recursos do software. Em relação ao número de filiais que serão autorizadas a cadastro, deverá a contratante informar a contratada a totalidade das filiais para prévia autorização de utilização, momento em que será apresentada a necessidade ou não de contratação de planos individuais para cada filial.

CLIENTES: Significam, os consumidores cadastrados pela contratante unicamente na plataforma FielGo para participar do seu programa de fidelidade.

SUPORTE: Significa o atendimento da FielGo, através de e-mail, chat ou telefone para lhe ajudar a utilizar a plataforma FielGo. O tipo de suporte prestado é definido em cada plano FielGo.

SERVIÇOS ADICIONAIS: Significam quaisquer outros serviços ou recursos que você venha a contratar com a FielGo, que não estão inclusos neste contrato.

PERÍODO DE ASSINATURA: significa o período pelo qual a contratante concordou em assinar um plano para utilizar o software da FielGo.

2. OBJETO DESTE CONTRATO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a liberação de uma licença de uso do SOFTWARE FielGo para o CONTRATANTE com os recursos do PLANO escolhido pelo PERÍODO DE ASSINATURA contratado para a utilização de um programa de fidelidade e relacionamento com cliente.

2.2. Se em algum momento os recursos do PLANO não atender às necessidades do contratante, o mesmo poderá solicitar para migrar para um plano maior ou menor.

2.3. Este software é de propriedade intelectual única e exclusiva da HESEA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.148.133/0001-80, de forma que a contratação de uma licença de uso do SOFTWARE não dá direito em hipótese alguma sobre o software, seus códigos fontes ou cópias da base de dados durante a contratação ou após o término do contrato. Os únicos dados que VOCÊ tem direito, estão disponíveis visualmente através do SOFTWARE FielGo. O contratante não poderá liberar a utilização da plataforma FielGo para outra pessoa física ou jurídica sem expressa autorização da contratada.

2.4. Não constitui objeto deste contrato nenhum tipo de customização ou criação de novas funcionalidades. Quaisquer sugestões de customização que o contratante fizer, será analisada e poderá ser atendida ou não de acordo com critérios da FielGo.

2.5. De acordo com o PLANO contratado, a HESEA, fornecerá o serviço de suporte para utilização do SOFTWARE FielGo, não tendo responsabilidade de oferecer suporte para qualquer outra finalidade que não seja para a utilização do SOFTWARE FielGo. O suporte será fornecido dentro do horário comercial.

2.6. Quaisquer outros SERVIÇOS ADICIONAIS que vão além da licença de uso do software e suporte, tais como treinamento, cursos, consultoria ou quaisquer outros, devem ser contratados separadamente e não fazem parte deste contrato.

3. DOS PREÇOS, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3.1. Pelos serviços de licença do direito de uso do software objeto deste contrato, o contratante pagará a CONTRATADA os valores definidos no PLANO contratado.

3.2. Por padrão o contratante, deve pagar pelo PERÍODO DE ASSINATURA o valor do seu plano antecipado referente a utilização do SOFTWARE FielGo. A não utilização do SOFTWARE FielGo, por qualquer motivo, não lhe isenta do pagamento.

3.4. A cada 12 (doze) meses os preços dos planos serão reajustados de acordo a variação do IGPM do período. A HESEA reserva-se ao direito de eliminar alguns planos e criar outros com características e preços diferentes se julgar necessário. Quando isso ocorrer o seu plano será migrado para um plano superior compatível e sua mensalidade continuará a mesma até que sua conta complete 12 meses de uso.

3.5. O software FielGo será bloqueado se o pagamento da fatura referente a renovação atrasar por 10 dias, caso a renovação não ocorra em 60 dias, sua conta será removida do sistema. Desta forma, caso o contratante opte por não renovar sua assinatura é de sua responsabilidade realizar cópias de todos os seus dados que estão na plataforma, antes que sua conta seja bloqueada ou excluída.

3.6. Todas as faturas a serem pagas, serão disponibilizadas através do e-mail de cadastro para que o contratante possa realizar o pagamento. Além disso, enviamos e-mails antes do vencimento para te lembrar de fazer o pagamento. Na eventualidade do não recebimento da fatura, o contratante deverá comunicar imediatamente à HESEA para que lhe envie por outros meios a fatura e desta forma deve também informar a FielGo que deseja renovar sua assinatura. Caso o contratante não se manifeste após 60 dias de vencido e 50 dias de bloqueio a conta será excluída nos termos acima informados, de forma permanente.

3.7. O atraso nos pagamentos de qualquer quantia acarretará na obrigação do contratante pagar a HESEA, além da quantia devida, juros de mora de 0,033 ao dia ou 1% ao mês e 2% sobre o valor do boleto, despesas bancárias e eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, mais correção monetária pela variação do IGPM.

4. DO ACESSO AO SOFTWARE, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DOS DADOS

4.1. O contratante reconhece que o acesso ao SOFTWARE FielGo, objeto deste Contrato, ocorrerá exclusivamente através da internet, sendo de SUA exclusiva responsabilidade a utilização de computadores, softwares e navegadores compatíveis com o SOFTWARE FielGo, bem como a contratação dos serviços de acesso à internet de alta velocidade.

4.2. Durante o período de assinatura, o contratante, possui o direito limitado a acessar e usar o SOFTWARE FielGo de acordo com o Plano assinado. Após o término do período de assinatura, caso o período não seja renovado, o acesso ao SOFTWARE FielGo será bloqueado de forma automática, sendo que o desbloqueio está sujeito a renovação e pagamento do plano assinado.

4.3. Todos os dados inseridos no SOFTWARE FielGo, ficam armazenados em DATA CENTER localizados nos EUA, com os mais modernos mecanismos de segurança, backup e proteção de dados.

4.4. Os dados inseridos pelo contratante ou seus clientes, não serão divulgados ou vendidos a terceiros salvo em caso de solicitação judicial. Os dados a serem inseridos para utilização do sistema FielGo deverão ser inseridos unicamente pelo contratante e/ou por seus clientes, não tendo a contratada nenhuma responsabilidade pela inserção ou retirada de dados.

5. INDISPONIBILIDADE DE ACESSO AO SOFTWARE E RECURSOS

5.1. A HESEA garante que o SOFTWARE FielGo estará disponível por 98% do tempo de cada mês. Em caso de indisponibilidade de acesso ao SOFTWARE FielGo, será concedido ao contratante um crédito financeiro proporcional ao tempo que ficou indisponível,

sendo que este crédito não pode ultrapassar o valor mensal do serviço. Para receber o crédito em sua conta, o contratante deve notificar a FielGo e comprovar a indisponibilidade dentro de 7 (sete) dias após ter ocorrido a indisponibilidade.

5.2. Créditos não serão concedidos ao contratante, assim como a HESEA não estará sujeita a qualquer multa e/ou penalidade, em caso de indisponibilidade de acesso por quaisquer das seguintes situações: (i) falhas nos equipamentos de acesso a internet da contratante ou dos fornecedores da contratante; (ii) manutenção agendada do SOFTWARE FielGo ou manutenção emergencial que vise proteger seus dados contra problemas de segurança; (iii) circunstâncias além do controle racional da HESEA, incluindo, porém não limitando-se a: atos de qualquer corpo governamental, guerra, sabotagem, embargo, fogo, tsunami, furacão ou qualquer outro desastre natural, ataques DDOS, interrupções de comunicação de terceiros (incluindo propagação DNS).

5.3. Alguns recursos do SOFTWARE FielGo, dependem de terceiros e podem apresentar instabilidade ou indisponibilidade, ficando assim a HESEA isenta de qualquer responsabilidade.

6. GARANTIA LEGAL E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1. A HESEA garante no presente Contrato tão somente o uso regular do software especificamente contratado, de acordo com suas funcionalidades, pelo período contratado, assim considerado como prazo de validade técnica do software, nos termos dos Artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 9.609/98.

6.2. A HESEA ressalta ser comum e inerente à natureza do software a possibilidade de erros e falhas técnicas eventuais, não constituindo tais erros infração de qualquer espécie ao presente Contrato. Se VOCÊ perceber algum tipo de erro deve informar com o máximo de detalhes à HESEA, para que seja providenciado a correção. Para cada erro informado a HESEA irá informar um prazo para correção. Se VOCÊ julgar que não é possível tolerar tais erros, VOCÊ deve solicitar o cancelamento do SOFTWARE FielGo.

6.3. Antes de contratar o SOFTWARE FielGo, VOCÊ tem a possibilidade de realizar teste para ver se o software atende às suas necessidades, bem como é informado sobre limitações e garantias descritas neste contrato, portanto, a HESEA não será responsável por quaisquer danos indiretos, incidentais ou consequentes, ou ainda relativos a lucros cessantes, perda de receitas ou de dados, ou insucessos comerciais, incorridos em virtude da utilização do SOFTWARE FielGo e/ou dos resultados produzidos por ele, por VOCÊ ou por quaisquer terceiros. Em qualquer hipótese, a responsabilidade da HESEA está limitada incondicionalmente ao valor total de cada mensalidade do PLANO contratado.

6.4. A HESEA não se responsabiliza pelo não funcionamento ou pelo funcionamento inadequado do SOFTWARE FielGo em decorrência de falhas nos SEUS equipamentos (hardware), bem como falhas nas redes de computadores, internet, telecomunicações bancos de dados e locais de armazenamento, todos de SUA responsabilidade única e exclusiva.

6.5. As Partes reconhecem e aceitam que a extinção ou a limitação de responsabilidade previstas neste instrumento constituem fator determinante para a contratação dos serviços, e foram devidamente consideradas por ambas as partes na fixação e quantificação da remuneração cobrada pelo sistema e serviços.

6.6. A HESEA não garante que os SEUS dados serão imunes a ataques de terceiros que violem as medidas de segurança aplicadas, não sendo a FielGo responsável por eventuais prejuízos decorrentes de tais acessos.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FielGo

7.1. Garantir o uso regular do SOFTWARE FielGo pelo PERÍODO CONTRATADO, mantendo ele disponível 24 horas por dia nos 7 dias da semana, considerando as condições da cláusula 5.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.

7.2. Respeitar e se submeter fielmente à totalidade das cláusulas e condições pactuadas neste contrato.

7.3. Realizar cópia diária de todos os dados e armazenar esta cópia por 30 dias para restaurar os SEUS dados em caso de perda por ações de hackers.

7.4. Armazenar e proteger seus dados com segurança enquanto VOCÊ mantiver ativo a sua conta.

7.5. Oferecer o suporte ao uso do SOFTWARE FielGo, de acordo com o plano contratado.

8. SUAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Você possui toda a responsabilidade de verificar se as informações inseridas, exibidas ou geradas pelo SOFTWARE FielGo estão corretas. Esta verificação é necessária, pois você está ciente de que existe a possibilidade de você ou funcionário ou parceiro tenha inserido uma informação errada, bem como apesar de todas as técnicas de segurança aplicadas ao software existe a possibilidade de ações hackers que podem modificar os dados.

8.2. É sua responsabilidade, pagar as faturas referente ao uso do SOFTWARE FielGo em dia, bem como é sua responsabilidade entrar em contato com a HESEA para solicitar uma segunda via de uma fatura caso não tenha pago dentro da data, consciente de que o atraso por 10 dias implica no bloqueio do software e o atraso por 60 dias implica na remoção da sua conta e de todos os seus dados.

8.3. Fazer uso do software de acordo com a Lei e bons costumes.

8.4. Treinar sua equipe para que possa utilizar o software de forma adequada.

8.8. Respeitar os direitos autorais e de propriedade intelectual do software, de propriedade única e exclusiva da HESEA.

8.9. Promover backups das informações inseridas no software frequentemente, pois a natureza da atividade, gera possibilidade de perda de dados.

8.10. Entrar em contato com a HESEA e informar possíveis defeitos ou dificuldade de navegação, para que a HESEA possa realizar as devidas correções e melhorias no software.

8.11. Respeitar e se submeter fielmente à totalidade das cláusulas e condições pactuadas no presente instrumento.

8.12. Fica expressamente vedado a VOCÊ estabelecer vínculo contratual, com ou sem natureza empregatícia, para com atual(is) ou ex-empregado(s), sócio(s), colaboradore(s), ou prestadores de serviços que trabalha(m) ou tenha(m) se desligado da HESEA, pelo prazo de 02 (dois) anos após o respectivo desligamento, sob pena de rescisão do presente Contrato e obrigação do CLIENTE pagar à CONTRATADA multa penal, não compensatória, no importe equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, sem prejuízo da incidência de outras penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

8.13. Você concorda em não (a) copiar, adaptar ou hackear o SOFTWARE FielGo; (b) usar o software para enviar lixo eletrônico não solicitado ou não autorizado(spam); (c) usar o software para armazenar ou transmitir arquivos que violem quaisquer direitos autorais; (d) usar engenharia reversa ou descobrir de outra forma o código-fonte do SOFTWARE FielGo;

8.14. Você concorda que ao solicitar suporte a HESEA você deverá informar alguns dados de acesso à SUA conta para que a equipe de suporte possa lhe auxiliar. Nestes acessos poderão ser realizadas inserções, alterações e exclusões de dados com o objetivo de lhe ajudar a usar o SOFTWARE FielGo. Cabe a você analisar os acessos feitos pela HESEA para se certificar que todos os seus dados estão corretos.

8.15. VOCÊ concorda que a HESEA, pode lhe citar como cliente em suas ações de marketing.

8.16. Manter sempre atualizado seu cadastro junto à HESEA.

9. DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1. VOCÊ poderá desistir de sua contratação e solicitar o reembolso do valor pago, desde que a desistência ocorra em até 10 (dez) dias após o pagamento da primeira fatura. Após este período a CONTRATADA não fará reembolso dos valores pagos.

9.2. Este contrato será automaticamente rescindido se houver: (a) infração a quaisquer cláusulas ou condições aqui pactuadas; (b) violação dos Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual; (c) atraso no pagamento em período superior a 10 (dez) dias;

9.3. A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modo acarretará a interrupção definitiva do acesso ao SOFTWARE FielGo e a paralisação imediata de todas as obrigações contratuais da FielGo, tornando-se necessário pagar todas as parcelas vencidas.

9.4. Na hipótese de rescisão antecipada requerida por VOCÊ, aplicar-se-á multa não compensatória a ser paga por VOCÊ à HESEA no valor de 30% do período pago até o término regular do PERÍODO CONTRATADO.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso específico de desrespeito aos direitos autorais e de propriedade intelectual da HESEA, você deverá pagar 40 (quarenta) salários mínimos, valores estes assim considerados ainda como indenização mínima a ser paga por VOCÊ, que fica obrigado ao pagamento de indenização por danos suplementares.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento regula-se pela Lei da República Federativa do Brasil n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, com aplicação subsidiária da Lei n.º 9.610, de mesma data, bem como da Lei 10.406/2002.

12. DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes (RJ) como o único e exclusivo foro competente para apreciar qualquer dúvida, interpretação ou litígio decorrente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de novembro de 2016.

HESEA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA